

=LEI Nº 1.224, DE 13 DE JUNHO DE 1.988=

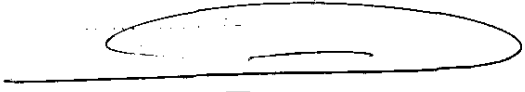
Reconhece de Utilidade Pública a "EQUIPE JESUS LIBERTAÇÃO AOS CATIVOS.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos desta Lei, a entidade "EQUIPE JESUS LIBERTAÇÃO AOS CATIVOS", localizada na Rua Inácio Franco nº 1760, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 56.894.413/0001-11.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 13 DE JUNHO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração